



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 417

AUTORIZA A TRANSFERENCIA DO CIRCUITO INTERURBANO EXISTENTE ENTRE O MUNICIPIO DE LEME, S.P. E O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer à Telecomunicações de São Paulo S.A., TELESP Do circuito interurbano existente entre o municipio de Leme e o municipio de Santa Cruz da Conceição, de propriedade desta municipalidade dos componentes técnicos necessários ao funcionamento do mesmo, bem como a linha e acessórios do aparelho nº 11 de Santa Cruz da Conceição.

Art.2º)- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Telecomunicações de São Paulo S.A., TELESP DE imóvel localizado á Rua Vereador Carlos Albers Junior, antiga rua do Comercio de propriedade deste municipio, conforme escritura transcrição sob nº3.774 às fls 88 do livro "tres" -E-, do Registro de Imóveis de Pirassununga, S.P. com área de 12x30, totalismo 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados, destinados á construção de prédio para abrigar a central Telefônica e demais serviços.

Art.3º)- Aformalização desses atos será feita através de escritura publica.

Art.4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Dezembro de 1974

Jose Canio Felho

-Prefeito Municipal-